



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 143, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

SÙMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBROS NOMEADOS PARA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, atendendo a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e nos termos da lei Municipal n.º 1255/2012, **resolve e DECRETA**

Art. 1º Ficam incluídos no artigo 1.º do Decreto 141/2019 as pessoas abaixo designadas, para compor o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB CACS**, como representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:

TITULAR: FABIANA JOANA REGINATTO MARCHI

SUPLENTE: MARCELO ANDRÉ DILL

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença
de 14/06/19 FL.
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico
de 14/06/19 FL.
Visto